



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 6/65

=====

REVOGADA PLANO DE REFORMA DE 1965
EM 31/12/1965
PUB. 12/12/1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede um auxílio financeiro à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA.

Art. 1º - Fica concedido, no presente exercício, um auxílio financeiro à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, na importância de Cr\$.10.000.000 (déis milhões de cruzeiros), - para ocorrer as diversas despesas de organização do Bispado de Apucarana;

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado/ a abrir um crédito adicional especial necessário, - nos termos da Lei nº 4.320 de 17/3/64;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a -/ presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 7 de abril de 1965.-

a) ÁLVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

PROCESSO.....	004 - A
PROJETO DE LEI.....	006 / 65
AUTORIA.....	S. Waldemar
.....	Ragani

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

D/A/S-